



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JABORÁ

DECRETO Nº 2.187, de 02 FEVEREIRO de 2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EM DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA."

CLEVSON RODRIGO FREITAS, Prefeito de Jaborá(SC), no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º, da Lei Municipal 1.699, de 14 de dezembro de 2021, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais)** na seguinte dotação do orçamento vigente no Município de Jaborá:

06.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E GESTÃO AMBIENTAL	
06.01 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E GESTÃO AMBIENTAL	
20.606.0014.1.039 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários e Agrícolas e Implementos	
4.4.90.00.00.00.00.00 (0164) (203) – Aplicações Diretas	R\$ 150.000,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
12.361.0015.2.015 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
4.4.90.00.00.00.00.00 (0320) (204) – Aplicações Diretas	R\$ 220.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação nas seguintes Fontes de Recursos:

FONTES DE RECURSOS:

Transferência Especial nº de Processo SGPe 00011107/2021 Implementos Agrícolas - 0.0.0164 R\$ 150.000,00
Transferência Especial nº 18899/2021 Tablet - 0.0.0320 R\$ 220.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO: R\$ 370.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá/SC, em 02/Fevereiro/2022.


CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 03/02/2022


RICHARD MORO
Secretário De Administração

Rua Ângelo Poyer, 320, Centro - CEP 89677-000 – Jaborá, SC
Fone/Fax: (49) 3526-2000 E-mail: prefeitura@jabora.sc.gov.br